

Cx 377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 54/82



PROCESSO Nº 1.514 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: MINERVINA ROSA DE JESUS

Endereço: Vinha de Mar - Qd.124 - Lt.12 -
Jardim N. Mundo.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: ITAMAR RIBEIRO DE MENDONÇA

Endereço: Rua 45B, nº 22-Mercado Central-
Box-81.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, 13ª sal.º férias.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, M. Zek Sousa P./, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

23/08/82 às 12,40 hs.

DEISTENCIA =

15/4/82

Minervino Rosa de Jesus

Itamar Ribeiro de Mendonça

Goiânia

15.06.82

3.027/82

Aviso prévio, 13º salário e férias.

Verbal

2º andar

1ª

Audiência: 23.08.82 às 12:40 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCI,

sob nº 3.027 / 1982

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 1982 compareceu perante a Directoria Setor de Distribuição,
JUNKEIXA
o reclamante Minervina Rosa de Jesus,
nacionalidade Brasileira, profissão Salgadeira,
estado civil Solteira, residente à Vinha de mar Q. 124 Lt. 12
J. Novo Mundo, portador da CTPS nº 03.894,
série 00001-Go, que apresentou reclamação contra Itamar Ribeiro de Mendonça,
estabelecido
à Rua 4-B nº 22 - Centro-Mercado Central-Box 81, declarando o seguinte:

Admissão: 24 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 16.000,00
Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal
Saída : 07 / 06 / 82 . Horário de trabalho: das 6 às 17 horas.

Admitida na data supra, sem anotação em sua CTPS, que foi injustamente demitida sem aviso prévio, negando a reclamada ao pagamento de seus créditos trabalhistas ante o exposto, requer:

Aviso prévio 30 dias	16.000,00
13º salário/82 2/12	2.666,66
Férias proporc. 2/12	2.666,66
Total	21.333,32

Requer Ainda Depósito e AM p/Lev. FGTS.

02
M3.

572/82

16

junho

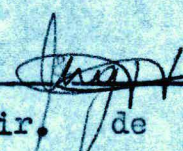
82

Exmo Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que às 12:40 horas, do dia 23 de agosto de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação - constante de cópia anexa.

Semx mais

Cordiais saudações


Dir. de Sec. 566

Exmo Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida e
corresponde ao original por meio do registro

Postal nº SEED

Goiânia, 17 de junho de 1982

5ª feira


Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 3.582/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MINERVINA ROSA DE JESUS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:40 hs. (doze e quarenta) horas do dia 23 (vinete e três) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 16 de junho de 19 82

1ª JCJ-GOIANIA-AUD;:23/08/82-Not.:3.582/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc.1.514/82

DESTINATÁRIO

ITAMAR RIBEIRO DE MENDONÇA

ENDEREÇO

Rua 4-B nº 22 - Mercado Central - Box 81
Centro

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

18/6/82

Label Barbosa Santos

Ilmo Sr.

ITAMAR RIBEIRO

Rua 4-B nº 22 -

Nesta

NO-1.5

presente
pedida
via
distrito

19 82

01/5

05
Exmo. Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

J. Aguarde-se a audiência. Int.

Go.28.07.82(4ª feira)

[Signature]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

MINERVINA ROSA DE JESUS

não desejando prosseguir com o processo JCJ 1514/82, que
move contra Itamar Ribeiro de Mendonça,
vem requerer a V. Excía. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 27 de julho de 19 82

Minervina Rosa de Jesus
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1. JCJ 1514 / 82.

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1.9 82,
às 12:40 Horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por MINERVINA ROSA DE JESUS
contra ITAMAR RIBEIRO DE MENDONÇA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 21.333,32

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes ambas.

Tendo em vista o que consta dos autos, a Junta ho-
mologou o pedido de desistência.

Custas, pela recda, digo, pela recte, no importe de
Cr\$1.649,00z calculadas sobre Cr\$21.333,32, isenta.

Encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Moury da Silva e Souza
Diretor de Cartas - J. J. J.
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de

1.9

OP
Diretor de ~~Secretaria~~ Peña

Marcello Peña
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

OP
Diretor de Secretaria

Marcello Peña
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

OP
Juiz Presidente

Platão Carlos de Almeida Filho
Juiz do Trabalho - Substituto